

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador} #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto} Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email} #{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}	
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DOS AUTOS / ANÁLISE DA COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA		v.1.00

Nº do Processo: #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}

Classe Processual: #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}

Assuntos: #{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}

#{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}

#{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}

Certifico e dou fé que, compulsando os autos, verifica-se a inclusão de parte aparentemente não admitida pela competência dos Juizados Especiais Cíveis, conforme descrito na petição inicial, motivo pelo qual, por tratar-se, em tese, de hipótese de ilegitimidade processual prevista no artigo 8º da Lei 9099/95, nesta data faço os presentes autos conclusos para deliberações deste MM Juízo.

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}-PB, em #{dataAtual}

#{usuarioLogado.nome}

#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}